

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº 46/2023**

1. DO PROCESSO

1.1 Processo 772/2023

2. DA FINALIDADE

2.1 Inexigibilidade de Licitação

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. I

4. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 Renovação de assinaturas da Revista Nosso Amiguinho e assinaturas da Revista Nosso Amiguinho Júnior para as escolas municipais da rede de ensino do município

5. DO CONTRATANTE

5.1 MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

5.2 CNPJ nº 90.738.196/0001-09

6. DA CONTRATADA

6.1 NEIDA PIMENTEL

6.2 CNPJ/CPF nº 27.933.000/0001-09

7. DA RAZÃO DE ESCOLHA

7.1 Fornecedor Exclusivo

8. DO VALOR

8.1 Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	1,00	UN	Renovação da assinatura de revistas , sendo: 15 assinaturas da revista Nosso Amiguinho e 16 assinaturas da Revista Nosso Amiguinho Júnior para as escolas municipais da rede de ensino do município	8.504,40	8.504,40

8.2 Valor total da contratação: R\$ 8.504,40

9. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

9.1 A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão

09

Secretaria Municipal de Educação

Unidade

0901

Coord. de Admin. e Desenv. Educacional

Função

12

Educação

Sub-função

361

Ensino Fundamental

Programa			
103	Inova Educação		
Projeto/Atividade			
2	69	Ensino Fundamental (SMED)	
Despesa	Código fonte de recurso	Nome fonte de recurso	
3211	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	
Categoria econômica			
339030140000		MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta-corrente para que seja realizada a operação correspondente.

11. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

11.1 O objeto contratado deverá ser executado no prazo de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 28 de agosto de 2023.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos da Lei nº 14.133/21, ratifico a presente Licitação por Inexigibilidade (INEX nº 46/2023) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 28 de agosto de 2023.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito